



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 08.148.421/0001-76
AV. GETÚLIO VARGAS, 1323 - CENTRO

LEI Nº 1.576/2017

Denomina o logradouro que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada 09, de **Rua Francisco Aires**, o logradouro que limita-se ao Norte com a Rua Manoel Aires Urbano e ao Oeste com a Rua Maria de Lurdes Silva de Paula de Lima, localizada no Loteamento Santo Antônio, conjunto Habitacional Olívio de Souza Medeiros, no bairro Riacho do Meio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de junho de 2017.


Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito